

**VALOR: 13 200,00€**

Y. C. HO, J. H. YU, J. A. TAYLOR, J. L. KATZ



### TERCEIRA

- - - O preço total a pagar pela prestação de serviços será no valor de treze mil e duzentos euros, acrescido de IVA.-----

### QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pela rubrica trabalhos especializados do Orçamento, que tem um saldo disponível para o corrente ano de dois mil e vinte, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

### QUINTA

- - - Dando cumprimento ao código dos contratos públicos aprovado em anexo ao Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto na al. i) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 96º e art.º 290º-A, o Gestor designado para o presente contrato será a Dra Muriela Alexandrina Oliveira da Silva.-----

### SEXTA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato.-----

### SÉTIMA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgantes foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em vinte e seis de maio de dois mil e vinte.-----

- - - Verificada através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em vinte e seis de maio de dois mil e vinte que a empresa representada pelo segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do gerente Carlos César Martins da Silva e da empresa Strongaxis – Engenharia, Lda a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença de ambos, que vão assinar.-----

Assinado por: ABEL LUIS MOREIRA DE SOUSA  
Num. de Identificação: BI058938435  
Data: 2020.07.31 15:47:28+01'00'



O PRIMEIRO OUTORGANTE

**CARLOS CÉSAR  
MARTINS DA SILVA**

Digitally signed by CARLOS CÉSAR MARTINS DA SILVA  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português,  
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=MARTINS DA SILVA,  
givenName=CARLOS CÉSAR, serialNumber=BI113108001,  
cn=CARLOS CÉSAR MARTINS DA SILVA  
Date: 2020.07.31 15:21:04 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE